

TERMO DE OPÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A (Instituição de Ensino), CNPJ nº, situada na Rua, nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a) (cargo), RG nº, CPF nº, compromete-se, com vistas à concessão parcial da isenção do ISS, nos termos do artigo 25 da Lei nº 13.476, de 30 de dezembro de 2002, e do Decreto nº, de de de 2003, a disponibilizar a vaga no curso de para o bolsista (nome) e, em especial:

I – encaminhar, com vistas à aferição da manutenção do benefício, anualmente ou ao término de cada período letivo, à Secretaria Municipal de Educação, relatório circunstanciado dos resultados obtidos pelo bolsista, e referentes a:

a) controle de frequência mínima obrigatória, na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso;

b) aproveitamento no curso, considerando, especialmente, seu desempenho, média por matéria/crédito ou equivalente, além de outros critérios adotados pela entidade para avaliação;

II – substituir o bolsista em caso de sua reprovação, desistência do curso ou não cumprimento das obrigações consignadas no Termo de Compromisso e Responsabilidade por ele firmado, por outro aluno, também selecionado pela Secretaria Municipal de Educação, do mesmo ou de outro curso, desde que em áreas afins, respeitados o seu interesse e conveniência;

III – em caso de descumprir qualquer obrigação prevista no Decreto nº, de 2003, ou do presente Termo, a ressarcir o Tesouro Municipal dos valores devidos a título de ISS, atualizados, conforme a legislação vigente, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa, hipótese em que o benefício será cancelado a partir do ato ou fato que caracteriza o descumprimento;

IV – renovar anualmente o presente Termo de Opção.

São Paulo, de de

Instituição de Ensino